



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.141/72.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial de Cr\$5.800,00= (cinco mil e oitocentos cruzeiros) para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ESTADUAL Nº.6.326 DE 27 DE OUTUBRO DE / 1.972, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica, o, Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial de Cr\$.5.800,00 (cinco mil e oitocentos cruzeiros), destinado a atender despesa não constante do orçamento em execução, a saber:

IV - SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

B - Serviços Agro-Pecuários.

3.0.0.0.-39 Despesas Correntes.

3.1.0.0.-39 Despesas de Custeio.

3.1.4.0.-39 Encargos Diversos.

a) Despesas com o funcionamento da máquina automotriz com a colheita de

cereais.....: 5.800,00

TOTAL.....: 5.800,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do presente Crédito Adicional / Especial, serão canceladas as seguintes dotações constantes do orçamento em execução, a saber:

II - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

D - Administração do Edifício Sede.

239/3.1.1.1.-09 a) Vencimentos.....: 4.300,00

Sub-Total.....: 4.300,00

V - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

E - Educação Física e Desportes.

536/3.1.4.0.-66 c) Despesas com a participação do Município nos Jogos Abertos do

Paraná.....: 1.500,00

Sub-Total.....: 1.500,00

TOTAL.....: 5.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos trinta dias do /
mês de dezembro de hum mil novecentos e setenta e dois.

EVILÁZIO RANGEL CORDEIRO

Prefeito Municipal.

Publique-se.

HOMERO GOMES DE FARIAS

Secretário.